

# COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

## Sugestão de Emenda ao Orçamento nº /2006 (Do Sr. Deputado José Pimentel)

*Solicita apresentação de emenda da Comissão de Finanças e Tributação ao Projeto de Lei Orçamentária Nº 15, de 2006-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2007.*

**Senhor Presidente,**

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos regimentais, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja formulada emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2007, objetivando reforçar dotação de Programa de Trabalho do Ministério do Ministério da Previdência Social, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33101 – MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0084 – ARRECADAÇÃO DE RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS

(SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA)

AÇÃO NOVA: REAPARELHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

TECNOLÓGICO DA SECRETARIA DA SECRETARIA DA RECEITA

PREVIDENCIÁRIA

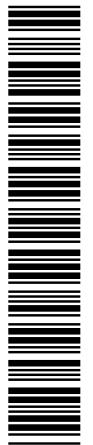
VALOR: R\$ 25.000.000,00

GND: 4 - INVESTIMENTOS: R\$ 15.000.000,00

GND: 3 – CUSTEIO: OUTRAS DESPESAS CORRENTES: R\$ 10.000.000,00

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

FONTE DE CANCELAMENTO – RESERVA DE CONTIGÊNCIA – FISCAL(Seq 005794)



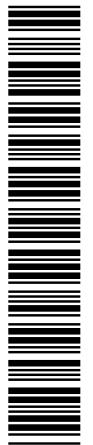
F2879AEB53

## **JUSTIFICAÇÃO**

À Secretaria da Receita Previdenciária, criada pela Medida Provisória nº 222, de 05 de outubro de 2004, cabe cumprir os seguintes objetivos: 1. Administração tributária da Previdência - arrecadação, recuperação de crédito, estudos e normas tributárias; 2. exercer fiscalização de contribuintes e segurados; e 3. atuar em atividades de pesquisa e investigação, inteligência, análise de riscos, auditorias e controles internos. A presente emenda viabilizará a efetivação da estrutura e manutenção desse Órgão, favorecendo a concretização de seus fundamentais objetivos.

Sala da Comissão,        de novembro de 2006

**Dep. José Pimentel**



F2879AEB53